

**LEI Nº 3.832 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007**

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.816,  
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
GETÚLIO VARGAS RS, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2.008".

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
alterar valores no Orçamento Programa de 2.008, no valor de R\$ 11.510,00 (onze  
mil, quinhentos e dez reais), conforme as seguintes classificações funcionais e  
econômicas:

1.)	ACRESCE:
Associação de Moradores do Km 8:.....R\$	1.890,00
Associação de Moradores do Rio Castilhos:.....R\$	9.620,00
<b>Total.....R\$</b>	<b>11.510,00</b>

ÓRGÃO:  
02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
UNIDADE:  
03.SETOR DO GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS  
ATIVIDADE:  
2.127.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DAS COMUNIDADES  
CONTA 305, PASSA A TER O SEGUINTE VALOR:  
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo .....R\$ 92.490,55  
2.) REDUZ:  
R\$ 11.510,00

ÓRGÃO:  
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
UNIDADE:  
03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO  
PROJETO:  
1.033.AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  
RODOVIÁRIOS  
CONTA 318, PASSA A TER O SEGUINTE VALOR:  
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$  
598.490,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de  
2.008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de dezembro de 2007.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.